

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.003/2023-PMC CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE BILHETES FÍSICOS E/OU ELETRÔNICOS DE PASSAGENS AÉREAS EM AMBITO NACIONAL MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50**, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA**, estabelecida na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 921, Umarizal, CEP: 66.050-110, inscrita no **CNPJ sob o nº. 15.741.481/0001-63** e com Inscrição Estadual nº. 15.137.403-1, neste ato representado pelo Sr. Leandro Rossy de Carvalho, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3555892 P. CIVIL/PA e CPF nº 661.593.772-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 1.PE.003/2023-PMC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do contrato em questão é o **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE BILHETES FÍSICOS E/OU ELETRÔNICOS DE PASSAGENS AÉREAS EM AMBITO NACIONAL**. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo de Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

2 - OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência.
- 2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (meses), iniciando em 08/03/2025 e finalizando em 07/03/2026.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2025:

Classificação Institucional: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Classificação Funcional: 04.122.0052.2003.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.003/2023-PMC**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá-PA, 25 de fevereiro de 2025.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE

DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ sob o nº 15.741.481/0001-63
Leandro Rossy de Carvalho
CPF nº 661.593.772-72